

MOÇÃO

TAXAS E EMOLUMENTOS

As taxas e emolumentos adjacentes ao funcionamento e conjuntura do Ensino Superior têm sido repetidamente abordados pelo Movimento Associativo Nacional, que já por diversas vezes alertou para a necessidade urgente de existirem desenvolvimentos acerca desta temática. Por diversas vezes, também, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior mostrou sinais de concordância com a harmonização dos valores cobrados em cada Instituição de Ensino Superior assumindo o compromisso de apresentar desenvolvimentos nesta matéria.

Efetivamente, torna-se importante reforçar que as taxas e emolumentos assumiram um papel de relevo no financiamento das Instituições de Ensino Superior mas, em virtude de recair sobre os rendimentos dos estudantes e das suas famílias, é um dos fatores que gera desigualdade entre os estudantes e as várias Instituições.

O Movimento Associativo Nacional tem sido coerente na sua reivindicação, quer por meio de trabalho realizado em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas, quer por outras formas de trabalho e comissões criadas para o efeito, concluindo sempre que urge a necessidade de uniformizar e harmonizar os valores solicitados aos estudantes de toda a rede.

Foi inclusivamente já possível transmitir à Secretaria de Estado a urgência de existirem desenvolvimentos relativamente a esta problemática, seguindo o trabalho desenvolvido pelo Movimento Associativo Nacional e pela Direção Geral do Ensino Superior. Aquando do início do ano letivo 2017/2018, esperava-se uma pronúnciação por parte da tutela relativamente às conversações que iniciaria com as IES em torno deste tema - o que não aconteceu. Tendo o Movimento Associativo alertado para este mesmo incumprimento temporal, em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas de setembro de 2017, estas mesmas pronúnciações tardaram a chegar.

Contudo, no último contacto presencial com a tutela foi registado um compromisso por parte do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior a tomar uma decisão no âmbito deste assunto no início do ano de 2018.

Assim, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas, nos dias 16 e 17 de dezembro, em Lisboa, vêm por este meio propor a seguinte proposta que deverá ser respeitada pelas tabelas de taxas e emolumentos das várias Instituições de Ensino Superior:

- 1) Eliminação de qualquer valor a título de taxa de inscrição ou de matrícula;
Sendo o valor da propina o valor pago pelo direito de frequência no Ensino Superior pressupõe-se que esse valor já contempla o acesso à Instituição de Ensino Superior pelo que não deverá ser cobrado qualquer valor relativamente à inscrição na Instituição.
- 2) Emissão de certidões de matrícula, inscrição e frequência
Todas as certidões de matrícula, inscrição, frequência, os certificados de habilitações e de conclusão de licenciatura ou mestrado integrado deverão ser gratuitos e disponibilizados através da via eletrónica.
- 3) Harmonização relativamente à nomenclatura dada a taxas e emolumentos cobrados;
Considerando que, aquando a realização do levantamento de todas as taxas e emolumentos existentes pela Direção Geral do Ensino Superior, constatou-se que existem demasiadas nomenclaturas que confundem demasiado o sistema de financiamento próprio das Instituições e, por esse motivo, propõe-se uma harmonização da nomenclatura dada a cada taxa e emolumento cobrado.
- 4) Implementação de limite máximo aos valores praticados para as taxas e emolumentos nas várias Instituições de Ensino Superior.

De modo a mitigar as atuais desigualdades entre os estudantes das várias Instituições de Ensino Superior, é de elementar importância a implementação de um limite máximo para as várias taxas e emolumentos que deve ter sempre como base o Indexante de Apoios Sociais.

- 5) Isonção de qualquer taxa ou emolumento para Bolseiros de Ação Sociais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEES), não sendo aceitável a cobrança de qualquer valor adicional à frequência no Ensino Superior a estudantes em condições de carência económica comprovada.

Lisboa, 16 e 17 de dezembro de 2017

Proponente: AAL

Destinatários: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Direção Geral do Ensino Superior.

